

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

A C Ó R D Ã O N. º 39/2019

PROCESSO Nº.: 2017.009582-1

RECORRIDO: GIVANILDO GONÇALVES FERREIA RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SEM BASE LEGAL. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, julgar-lhe parcialmente provido isto é, reformando em parte a Decisão de Primeira Instância Administrativa, por acolher a Reclamação Contra Lançamento do IPTU referente aos anos 2015, 2016 e 2017, apresentada pelo contribuinte, nos termos do voto do relator.

Parnamirim, 10 de julho de 2019.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS CONSELHEIRA RELATORA